



PROTOCOLO

Câmara Mun. de Anaurilândia

Protocolo Nº

062 / 2022

Data

20 / 04 / 2022

Assinatura do Funcionário

[Handwritten signature]

- Requerimento
- Indicação
- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Emenda
- Moção

Nº 019/2022

AUTOR: ROBINSON DE SOUZA FERRAZ e CELSO ALVES DOS SANTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Jorge Soares Santana

Os vereadores que esta subscrevem, requerem a Mesa após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **Edson Stéfano Takazono**, no qual, fazem a INDICAÇÃO para que estude a possibilidade de realizar, com recursos próprios ou através de parceiros, o georreferenciamento dos loteamentos conhecidos como, Jardim Morada do Sol, Jardim das Cerejeiras e Jardim Santa Maria.

JUSTIFICATIVA

Estes vereadores têm recebido várias solicitações quanto a este pleito, uma vez que, várias famílias residem nas áreas supra mencionadas. Muitos sonham ter uma casa para chamar de sua, tentam bravamente vencer e conquistar sua moradia.

A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), também conhecida como Lei de Zoneamento, sancionada em 23/03/2016, normatizou a ação pública e privada sobre as formas de uso do solo da cidade e trouxe avanços significativos para todo o processo de desenvolvimento urbano.

Ocorre que os loteamentos são antigos, iniciados segundo os moradores, antes da promulgação da lei citada no parágrafo anterior, não contando com as melhorias e serviços essenciais.



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

<p>PROTOCOLO Câmara Mun. de Anaurilândia</p> <p>Protocolo Nº <u>062, 2022</u></p> <p>Data <u>20/04/2022</u></p> <p><u>[Assinatura]</u> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p>	<p>Nº 019/2022</p>
<p>AUTOR: ROBINSON DE SOUZA FERRAZ e CELSO ALVES DOS SANTOS</p>		

Não se pode agora responsabilizar e penalizar as pessoas que de boa-fé compraram e estabeleceram ali sua residência, certo de que, ao longo dos anos, enquanto ocorria a criação desses loteamentos, não houve fiscalização, sendo que benefícios e melhorias só foram conseguidos depois de muita luta.

Os moradores, quase em sua totalidade não podem arcar com as despesas buscadas por esta indicação sem prejudicar a sua subsistência, motivo pelo qual recorreremos a Vossa Excelência.

Certo da sensibilidade de Vossa Excelência, peço que atenda o solicitado pelos moradores e por estes parlamentares.

Plenário João José da Silva, 20 de abril de 2022.

ROBINSON DE SOUZA FERRAZ
Vereador

CELSO ALVES DOS SANTOS
Vereador